



CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

COMUNICADO Nº: 02

Data: 10/06/2019

Assunto: Documento base de referência para discussão nos municípios

Apresentação

Este documento de referência objetiva abordar os principais temas considerados pelo Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA/SC) como fundamentais para aprofundar e avançar o processo de consolidação do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), assim como contribuir com o debate que se processará nos municípios, durante a elaboração e realização da etapa municipal/regional da VI CESAN. Deverá, portanto, subsidiar os debates e propostas das conferências municipais/regionais. Importante registrar que a etapa estadual da VI CESAN será orientada por um Documento-Base elaborado a partir dos documentos finais encaminhados pelas conferências municipais/regionais.

Nesse momento por que passa o SISAN, de reinstauração do CONSEA nacional, torna-se imprescindível ressaltar a importância das conferências municipais/regionais, enquanto resistência efetiva em direção a reforçar e garantir os avanços já conquistados, principalmente em relação à consolidação e fortalecimento do SISAN e da política de SAN nos municípios.

Nos últimos anos, estamos presenciando o Brasil se transformar em palco de manifestação de inúmeras ações anti-democráticas que ferem diretamente os direitos humanos da maioria da população. Entre estas, a Medida Provisória 870, na qual o atual governo brasileiro extinguiu o CONSEA ao revogar capítulos da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN, Lei 11.346, de 15/09/2006), atingindo diretamente o espaço prioritário de formulação e implantação das políticas participativas, soberanas e intersetoriais



CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

de promoção da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

Tal Medida construiu um caminho de negação dos processos de luta e conquistas históricas da sociedade brasileira, negando, também, o papel histórico do movimento realizado no Brasil a partir da década de 1990, em direção a reafirmação do DHAA, que culmina com a inclusão, em 2010, do alimento enquanto direito em nossa Constituição Cidadã.

A definição **VOZES, DIREITOS E FOME** como tema da VI CESAN, tem por objetivo promover espaços de escuta das múltiplas vozes que formando uma polifonia invadem nosso país de norte a sul, gritando sua situação de miséria, de perda de direitos, de fome, de não garantia de acesso a políticas públicas de qualidade. Por não verem assegurados para si, seus familiares e para os demais seres humanos, atenção em saúde, educação de qualidade, segurança alimentar e nutricional, empregabilidade e moradia. São muitas vozes que reconhecidas, ou não, atualmente se encontram ignoradas.

E a Conferência, por ser um processo político que se caracteriza pela participação da sociedade civil e de todos os entes federados, é um espaço privilegiado onde se discutem e desenham as diretrizes e propostas para políticas públicas promotoras de um novo sistema alimentar capaz de garantir a realização do DHAA, assegurando a Soberania e a Segurança Alimentar e Nutricional para todos os brasileiros e brasileiras.

São grandes os desafios que, na atualidade, se apresentam para o SISAN e seus componentes, o que transforma esta VI CESAN em uma oportunidade para contribuir na construção de um balanço participativo das condições de segurança alimentar no Estado, assim como construir proposições que promovam avanços na implementação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e na consolidação do SISAN que tem por finalidade garantir a todos os brasileiros e brasileiras a realização do DHAA.

O lema e os objetivos da VI CNSAN foram construídos em diálogo com esses temas e mostram a dimensão dos desafios a serem enfrentados pelo SISAN e pelas políticas desenvolvidas em seu âmbito.



CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Tema da VI CESAN – VOZES, DIREITOS E FOME.

Lema: Luta para garantia da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional.

Objetivo geral:

Ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar, garantindo a todos e todas o direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurando a participação social e a gestão intersetorial no Sistema, na Política e no Plano de Segurança Alimentar e Nutricional.

Objetivos específicos:

I – Identificar os avanços e obstáculos para a efetivação do direito humano à alimentação adequada e saudável e apresentar proposições para garantia a todos e todas do DHAA;

II - Avaliar, segundo a perspectiva do desenvolvimento socioambiental sustentável, os desafios atuais da Política e dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional para avançar na realização do direito humano à alimentação adequada e saudável e na promoção da soberania alimentar em âmbito nacional e internacional;

III - Avançar no comprometimento dos três poderes da República, em todas as esferas de governo, e ampliar a participação e o compromisso da sociedade brasileira no processo de construção do SISAN, reafirmando o pacto social em torno do direito humano à alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar;

IV – Avaliar os avanços, desafios e prioridades entre as propostas da V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - PESAN.

Eixos temáticos estabelecidos para a VI CESAN:

I - Eixo 1: Vozes, Direitos e Fome: avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar.

II - Eixo 2: Dinâmicas em curso, escolhas estratégicas e alcances da política pública.

III - Eixo 3: Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IV - Eixo 4: Avaliação entre as propostas da V CESAN e o PESAN: avanços, desafios e prioridades.



CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Eixo 1: Vozes, Direitos e Fome: avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar.

Iniciando o processo da VI CESAN, propõe-se que cada município, considerando sua realidade social, política e econômica, promova uma análise em direção a localizar e destacar a atual situação do processo de fortalecimento e consolidação do SISAN, nos municípios e estado, das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional; da garantia e respeito aos direitos humanos, e do alimento como direito; e, da situação de fome no município/estado. Visando orientar a construção desta parte, a comissão organizadora da VI CESAN/SC indica alguns pontos que devem ser cuidados e incluídos, quais sejam:

1. Situar os participantes sobre a consolidação do SISAN no município e estado, tendo claro a situação de reinstauração do Consea Nacional e o atual estado da arte do SISAN no município.

2. Orientar os participantes sobre a importância de construir estratégias para a garantia e fortalecimento das políticas públicas de SAN já existentes, tais como: o Programa Bolsa Família, assegurando e garantindo as condicionalidades de saúde e educação como compromissos assumidos pelas famílias atendidas quanto pelo poder público; O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), um dos maiores programas na área da alimentação escolar no mundo, incentiva a organização e associação das famílias agricultoras, a partir da Lei 11.947/2004, que determina em seu artigo 14, que no mínimo, 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação (FNDE) seja utilizado obrigatoriamente para a compra de alimentos da agricultura familiar; o Cadastro Único dos Programas Sociais (CADÚnico), responsável por identificar e caracterizar as famílias de baixa renda e que envolve, também, o Cadastro dos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE), que possibilita retirar da invisibilidade grupos populacionais específicos, tais como indígenas, quilombolas, pescadores/as artesanais, povos tradicionais de matriz africana, entre outras propostas, programas e ações existentes e



CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

implementados nos municípios, e que permitem o avanço em direção a consolidação de SAN, DHAA e soberania alimentar.

3. Destacar para os participantes das Conferências municipais/regionais, a importância de projetar um sistema que possibilite localizar e identificar aquelas infinitas vozes que se fazem presentes nos espaços comunitários dos municípios, as que mais sofrem violações dos seus direitos e que muitas vezes não são prioritárias e/ou contempladas pelas políticas públicas de SAN, porque não são escutadas e identificadas.

4. Os participantes da conferência devem discutir a importância de assegurar e garantir o acesso da população a alimentos de qualidade, em quantidades adequadas que assegurem o direito humano a alimentação adequada e saudável. A presença de alimentos industrializados, enlatados, ricos em sódio e gordura, sem identificação de presença de agrotóxicos, ou sementes transgênicas, abarrotam as prateleiras dos supermercados e mercados, ferindo nossa cultura alimentar e promovendo, ao cabo de alguns poucos anos, enfermidades que envolvem desde as doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), entre elas a hipertensão, diabetes, excesso de peso e obesidade.

O binômio fome e miséria, situação presente em vários segmentos da população, e considerado por nós enquanto a maior agressão e violação aos direitos humanos, necessitando, para sua erradicação, a implementação de melhores estratégias baseadas na participação social ativa e informada pelos sujeitos titulares de direito.

Em Santa Catarina, estamos falando de: agricultores e agricultoras familiares, assentados e assentadas da reforma agrária, benzedeiros e benzedeiros, camponeses e camponesas, cipozeiros e cipozeiras, comunidades quilombolas, extrativistas, pescadores e pescadoras artesanais, povos ciganos, povos indígenas, povos tradicionais de matriz africana e povos de terreiro, pessoas em situação de rua.

Considerando que no Brasil como um todo, e em Santa Catarina mais especificamente, aumentam, a cada dia, os quadros de FOME na população. O Mapa de Insegurança Alimentar e Nutricional publicado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional



CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

(CAISAN) nacional, em 2016 já destacava que do total de 295 municípios catarinenses, 167 apresentavam algum grau de insegurança alimentar e nutricional.

Superar a visão de alimentação adequada e saudável enquanto traduzida por uma porção alimentar balanceada em nutrientes, significa aprofundar os meios de garantir e assegurar a todos e todas, acesso permanente e regular a alimentos produzidos de forma socialmente justa, ambientalmente sustentável e livre de contaminantes físicos, químicos e biológicos e de organismos geneticamente modificados.

Implica em reconhecer que nosso patrimônio alimentar é resultante do diálogo histórico entre culturas diversas originárias de diferentes povos, os indígenas que aqui já viviam, os africanos que para cá forçosamente foram trazidos como escravos, os que para cá migraram tais como os portugueses, italianos, espanhóis, japoneses, poloneses, entre outras.

Passa também por entendermos que a saída do Brasil do Mapa Mundial da Fome, da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), foi uma conquista histórica, consequência direta dos esforços do governo e da sociedade civil para a realização progressiva do DHAA, assegurada por meio das políticas públicas construídas de forma participativa entre estes dois segmentos. Desta forma, a garantia de uma alimentação saudável e adequada passa por assegurarmos o funcionamento do SISAN e suas instâncias, em todos os níveis municipais, estaduais e nacional.

Assim como, deve envolver reflexões sobre o atual sistema alimentar predominante no Brasil, caracterizado por altas concentrações de terras voltadas para a monocultura de produção de alimentos em grande escala com o uso de altas tecnologias, uso intensivo de insumos químicos e sementes transgênicas, que ameaçam nosso patrimônio alimentar pela uniformização e restrição dos hábitos alimentares, pelo consumo de produtos ultra processados, promotor de impactos negativos na saúde e vida da população.

A agressão ao sistema alimentar e a agrobiodiversidade brasileira se realiza também quando o governo brasileiro licencia, a cada ano, novos agrotóxicos. Para 2019, temos mais 169 novos agrotóxicos liberados no mercado, que somados aos já liberados e comercializados desde 2005, resultam em um total de 2.847 agrotóxicos licenciados e circulantes em nossos



CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

alimentos, plantações e organismos, de acordo com a Coordenação-Geral de Agrotóxicos e Afins (CGAA), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Em contrapartida, algumas ações em prol de uma conservação dinâmica da agrobiodiversidade do Estado e da promoção do DHAA. O CONSEA-SC por meio da sua comissão de produção, abastecimento e alimentação adequada e saudável (CP2), de forma articulada à Secretaria de Estado da Agricultura e Pesca (SAR) promoveu a construção participativa do Programa Estadual de Agrobiodiversidade.

O Programa, em fase de aprovação das resoluções no Conselho de Desenvolvimento Rural de Santa Catarina, visa manter e fomentar a utilização do conjunto de espécies da Agrobiodiversidade utilizada pelos agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, povos indígenas e quilombolas objetivando a conservação, o manejo e a utilização dos seus diferentes componentes. A conservação dinâmica da Agrobiodiversidade tem como finalidade promover a soberania e segurança alimentar e nutricional, constituindo-se em um componente essencial para o desenvolvimento sustentável e manutenção da diversidade genética das espécies com importância socioeconômica atual e potencial.

Os participantes da VI CESAN municipal/regional devem aprofundar os caminhos para o combate à fome no município, a garantia de acesso aos alimentos de qualidade e em quantidade que assegure a saúde, nutrição e vida da população municipal, e projetar diretrizes para identificação das áreas municipais onde estão concentrados os bolsões de pobreza e fome. Devem mapear as múltiplas vozes que não reconhecidas, não escutadas e/ou ignoradas pelo Estado como beneficiários principais das políticas públicas, continuam gritando por todos os cantos do país, nos estados, nas cidades, nos bairros, no urbano e no rural, gritando por respeito a nossa soberania, cidadania e liberdade.

Em 1948, o Brasil assinou, junto com outros países, a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) se comprometendo a assumir, enquanto nação, o compromisso de adoção de medidas progressivas para promoção e respeito aos direitos e liberdades constantes nesta declaração. Na carta magna brasileira, a Constituição



CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Federal de 1988, a saúde, educação, trabalho, lazer, segurança, previdência social, entre outros direitos, aparecem destacados enquanto direitos sociais que devem ser assegurados a todos os cidadãos brasileiros, homens e mulheres.

O CONSEA, ao ser composto por um terço de representantes governamentais e dois terços de representantes da sociedade civil, tem o papel de assegurar a governabilidade das políticas públicas ao garantir o diálogo aberto, democrático entre governo e sociedade civil em direção a assegurar o DHAA, a Soberania e a Segurança Alimentar e Nutricional, a partir do pensar as diretrizes orientadoras para as políticas públicas.

Na contramão desse entendimento, o modelo agrícola brasileiro pautado na concentração de terras, na monocultura de produção de alimentos em grande escala com o uso de altas tecnologias, uso intensivo de insumos químicos e sementes transgênicas, tem comprometido a nossa biodiversidade, sustentabilidade e saúde, degradação ambiental e sociocultural, promovendo um impacto negativo nas variedades alimentares presentes em nosso patrimônio alimentar, sustentável e saudável.

Em direção a identificar as infinitas vozes

O tema adotado como orientador da VI CESAN tem o papel de servir como mola propulsora para identificar as diversas e diferentes vozes vivas que se manifestam, mas que não são escutadas pelas políticas públicas. A VI CESAN, mais do que nunca, por se caracterizar enquanto um processo político, deve ter o papel de oportunizar a manifestação plena destas vozes, para que elas possam, enfim, desenhar as diretrizes para as políticas públicas promotoras de um novo sistema alimentar capaz de garantir a realização do DHAA.

Destacamos que em muitos dos COMSEAs municipais, a representação obrigatória dos conselheiros/as representantes dos Povos e Comunidades tradicionais não acontece. Seja porque esses conselhos não conseguem identificar tais grupos existindo nos municípios e suas periferias, seja porque as informações constantes nos bancos de dados municipais, nada informam sobre a existência dos mesmos. Contudo, são entre quilombolas, indígenas, povos de terreiro e demais povos e comunidades tradicionais que se encontram os(as) que, hoje, sofrem com a perda de direitos e a fome.



CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Essas vozes, nos últimos anos, vêm crescendo com o aumento da fome e miséria, a redução dos recursos orçamentários para diferentes políticas públicas, as propostas de segurança alimentar e nutricional para as quais não são destinadas verbas orçamentárias impedindo sua implementação, entre outros fatores, vem agravando a situação alimentar de fome e pobreza de alguns grupos, povos e comunidades.

A fome e a pobreza, situação que persiste ainda em vários espaços do território brasileiro, deve ser percebida enquanto a maior causa de violações dos direitos humanos, necessitando, para sua erradicação, a implementação de melhores estratégias baseadas na participação social ativa e informada pelos sujeitos titulares de direito.

Além disso, presenciamos a existência de outras questões que contribuem para esta situação, tais como o aumento de pessoas em situação de rua nas cidades, o êxodo rural, as taxas de desemprego e, associado a isso, a disparidade de cor e raça que aponta para a prevalência de situações moderada e grave de insegurança alimentar e nutricional entre pretos e pardos, entre povos indígenas e quilombolas.

As Conferências municipais/regionais de SAN devem discutir e aprovar mecanismos de monitoramento, identificação e reconhecimento desses povos e comunidades que hoje são os que apresentam algum grau de insegurança alimentar e nutricional, em direção a torná-los visíveis, possibilitando seu acesso às políticas públicas.

Também é fundamental que a VI CESAN discuta e aprofunde sobre as políticas, programas, projetos e ações municipais que vêm possibilitando o enfrentamento das desigualdades relacionadas à renda e condições de vida, ao acesso aos recursos naturais e os meios de produção, à terra e território, às condições de saúde e nutrição.

Perguntas norteadoras do Eixo 1:

1. O que seu município considera Vozes, Direitos e Fome?
2. Quais os principais fatores que facilitam a garantia do DHAA?
3. Quais os principais desafios/obstáculos para garantia do DHAA?
4. Quais os avanços, obstáculos e espaços de construção para as mulheres, jovens, agricultores(as), população negra, povos indígenas e demais povos e comunidades tradicionais para que suas reivindicações sejam ouvidas?



CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Eixo 2 – DINÂMICAS EM CURSO, ESCOLHAS ESTRATÉGICAS E ALCANCES DA POLÍTICA PÚBLICA.

As conferências municipais/regionais e estadual se traduzem enquanto espaços privilegiados para o diálogo social, realizado pelos representantes da sociedade civil e do governo que se reúnem para construção de uma agenda municipal e estadual para o campo da soberania e segurança alimentar e nutricional, sendo o momento estratégico para elaboração de propostas para o aprimoramento da Política e do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional.

Muitas das políticas públicas de SAN existentes nos municípios – Política Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), SUS, educação, SISAN, etc., nos últimos anos sofreram cortes orçamentários, o que produziu um efeito cascata de cortes orçamentários feitos pelos Estados e Municípios.

Aqui, entender que em uma sociedade democrática os objetivos e prioridades devem se voltar para refletir as aspirações e as demandas da maioria da população, especialmente daquelas pessoas ou comunidades que vivem em vulnerabilidade social. Os fundos públicos que formam o orçamento público são compostos pelos recursos que nós, contribuintes, pagamos por meio de impostos, o que qualifica os governos a exercerem o papel de apenas administradores dos fundos públicos.

Nesta direção, novamente o papel de importância do CONSEA se destaca enquanto espaço de assegurar o acompanhamento e monitoramento do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional, monitorando de forma integrada com a CAISAN, a destinação e aplicação de recursos em ações e programas de interesse da Segurança Alimentar e Nutricional no plano plurianual e nos orçamentos anuais no nível Nacional, Estaduais e Municipais.



CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Torna-se importante, também, que a VI CESAN identifique e reconheça aquelas propostas, ações que são desenvolvidas cotidianamente nas comunidades, espaços populares pelos diferentes movimentos sociais, e grupos, ou que são pensadas e projetadas, estrategicamente, nos grupos de trabalho dos COMSEAS municipais, e trace um caminho de luta para consolidar estas propostas, as transformando em políticas públicas municipais.

Perguntas norteadoras do Eixo 2:

1. O que o município/região tem feito para o enfrentamento de questões centrais para a garantia da SAN?
2. É possível identificar estratégias que se relacionam às nove diretrizes do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional?

Além das diretrizes do Plano Nacional de SAN, é recomendável que os municípios abordem também TEMAS EMERGENTES e/ou LOCAIS, isto é, novos temas estratégicos prioritários não abordados nas Diretrizes do Plano Nacional de SAN, mas que são considerados como relevantes e inovadores no âmbito local-comunitário-territorial-regional-municipal-estadual-distrital.

3. Há estratégias e ações para temas emergentes que vão além das diretrizes do Plano?
4. Quais são (foram ou estão sendo) os desafios da elaboração e implementação do Plano de SAN do(s) município(s)?



CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Eixo 3 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

O SISAN é um sistema criado pela Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional, LOSAN, de 2006, e regulamentado pelo Decreto 7.272 de 2010, tendo por principal objetivo promover, proteger, respeitar e prover o DHAA, para todos os brasileiros e brasileiras. E para que o principal propósito do SISAN seja assegurado, este sistema deve integrar e articular esforços entre os vários setores nacional, estaduais e municipais e os planos de SAN em direção a prover a Segurança Alimentar e Nutricional no país.

Recomenda-se que durante a VI CESAN, os participantes discutam o estado da arte do SISAN, percebendo os avanços e limites da consolidação do mesmo e das políticas públicas de SAN nos municípios; buscando aprofundar a importância e manutenção das instâncias constituidoras do sistema – CONFERÊNCIA, COMSEA, CAISAN, PLANO DE SAN municipais, em direção a consolidação e fortalecimento das mesmas; fortalecendo com os participantes que a conferência municipal/regional deve traçar um plano de consolidação e fortalecimento do sistema e suas instâncias e, da política de SAN para os municípios.

Importante lembrar aos participantes da Conferência que os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional são instâncias que compõem o SISAN, se constituindo enquanto espaços que possibilitam a relação entre os atores representantes do governo e da sociedade civil, propiciando o debate, formulação, e monitoramento das ações na área de Segurança Alimentar e Nutricional. Ou seja, os Conselhos Municipais são instâncias de diálogo, contestação e negociação constante entre as partes ali representadas, atores da sociedade civil e governo.

A MP 870, de 1 de janeiro de 2019, comprometeu a participação democrática da sociedade civil na formulação de políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional, a definição de diretrizes para garantia do DHAA e a formulação de ações governamentais visando o atendimento da parcela da população que não dispõe de meios para prover suas necessidades básicas, e a fome. No entanto, a inativação do CONSEA nacional não compromete



CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

a existência e funcionamento dos CONSEA estaduais e municipais. Cada estado e município tem sua lei estadual e municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e embora o sistema estabeleça relação de articulação entre as três esferas, e que a inativação do CONSEA nacional implica em comprometimento das políticas públicas federais, esta não inviabiliza as políticas públicas municipais e estaduais de SAN. Considerando o exposto, a luta hoje para construir e assegurar segurança alimentar e nutricional em nosso país se encontra nos municípios e estados a partir do fortalecimento do SISAN, e do fortalecimento e consolidação de suas instâncias - Conferência, CONSEA e CAISAN.

Atentar para o papel da sociedade civil no processo de construção do SISAN. Um processo que não aconteceu por acaso, ou por decisão política de um governo. Foram anos de lutas, formulações de ideias, conceitos e propostas até chegarmos onde estamos hoje, com o sistema constituído. Ao se tentar extinguir o CONSEA nacional, um espaço legal de participação social, a ação antidemocrática visou também extinguir e apagar uma história de lutas, fatos e momentos, que em conjunto nos ajudam a compreender a história de construção das instituições públicas, das instâncias e das políticas públicas de SAN.

No atual momento por que passa nosso país, o Plano Municipal/Estadual/Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional assume um papel político estratégico importante, por ser resultado de pactuação intersetorial se transforma em um instrumento de planejamento, gestão e execução da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, possibilitando acompanhar, a partir do processo de avaliação e monitoramento sistemático do Plano, o andamento da política no município/estado/país.

Perguntas norteadoras do Eixo 3:

1. Considerando as reflexões ocorridas na Conferência municipal/regional, como pode ser respondida a pergunta: qual é o SISAN que queremos?
2. Como o SISAN está se organizando no município/região em relação a:
 - a. Estímulo e efetivação da intersetorialidade;
 - b. Promoção e ampliação da participação e controle social;
 - c. Implementação de uma gestão efetiva;
 - d. Integração de organizações sem fins lucrativos;
 - e. Critérios para a participação das organizações com fins lucrativos;



CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Eixo 4 – AVALIAÇÃO ENTRE AS PROPOSTAS DA V CESAN E O PESAN: avanços, desafios e prioridades

Neste ano encerra-se a vigência (2014 – 2019) do I Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Catarina (I PESAN/SC), elaborado pela CAISAN. Para a construção deste primeiro plano estadual, é importante destacar que o mesmo se realizou considerando, também, as propostas e diretrizes apontadas pelo CONSEA, que se originaram das definições aprovadas e constantes no relatório da IV Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em 2011.

O PESAN, principal instrumento da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, passa a ser também um instrumento importante para a governança e exercício do controle social, ao apresentar as diferentes ações do governo estadual que se propõem a respeitar, proteger, promover e prover o DHAA para todas as pessoas de Santa Catarina.

Ao falar em garantia do DHAA e Segurança Alimentar e Nutricional surgem os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional, e seu papel no exercício da governança pública



CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

relacionada especificamente com o desenvolvimento de políticas públicas que pela intersectorialidade, passam a se relacionar envolvendo e articulando com outros sistemas. A governança no CONSEA exerce um papel fundamental no pensar e projetar políticas públicas. O processo de governança, uma relação decorrente da articulação entre sociedade civil e governo, vem se consolidando enquanto prática no Brasil, principalmente a partir da promulgação da Constituição Federal, em 1988, como forma de ampliar a participação dos cidadãos na elaboração e implementação das políticas públicas, contribuindo dessa forma para fortalecer uma democracia participativa e aumentar a confiança na administração pública.

Nessa direção, torna-se fundamental assegurar tanto para a garantia e fortalecimento do SISAN, quanto de assegurar o papel político exercido pelo plano, que as instâncias constituidoras do SISAN sejam asseguradas e mantidas conforme o preconizado na lei.

Questões norteadoras do Eixo 4:

O eixo 4 envolve o repensar o processo de avaliação do I PESAN, em direção a avaliar a relação entre as propostas aprovadas na V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (V CESAN) e o I PESAN, em direção a perceber avanços, desafios e prioridades entre elas. Com este propósito, os(as) participantes das conferências devem considerar:

A) Se a aplicação da matriz de monitoramento do I PESAN contribuiu para o melhoramento da política estadual de SAN: Durante o ano de 2014, foi implementado, em Santa Catarina, um projeto de consultoria junto à CAISAN estadual, com o objetivo de avaliar a eficácia na execução do Plano, permitindo medir os indicadores previstos no seu capítulo IV, a partir dos dados fornecidos pelos diversos setores de governo. Essa matriz avaliativa foi aplicada com base nos dados fornecidos pelas secretarias, em 2016, sendo seus resultados avaliados em conjunto pelos membros da CAISAN, com assessoria do grupo consultor. A partir desse momento, a matriz avaliativa foi entregue para que a CAISAN realizasse avaliações periódicas referentes ao plano.



CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

B) Promover um processo de revisão do PESAN, em direção a avaliar se a quantidade de diretrizes, metas, objetivos, e ações presentes nele são necessárias: este processo de revisão do plano constante no Decreto 7.272/2010, já aconteceu em 2013, no nível nacional, onde se constatou que o I Plano nacional possuía muitas metas, o que dificultava o seu monitoramento, prejudicando inclusive o foco em questões mais prementes e sensíveis.

A proposta aqui, é que os participantes das conferências municipais/regionais, e conferência estadual, realizem uma releitura avaliativa do I PESAN, em direção a reorganizar o plano selecionando um conjunto de metas estratégicas e prioritárias, sem, contudo, perder a amplitude do Plano original.

C) Considerando o relatório da V CESAN, propõem-se que as conferências municipais/regionais e conferência estadual, realize busca ativa no mesmo em direção a identificar as propostas que devem ser consideradas quando da elaboração do novo II Plano Estadual de SAN.